



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VILA VELHA

PORTARIA Nº 39, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Portaria nº 3287 de 22.11.2017, DOU de 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais,

- a) Considerando o período de pandemia do COVID-19 iniciada no ano de 2020, que implicou na suspensão das atividades presenciais no Estado do Espírito Santo e no Instituto Federal do Espírito Santo;
- b) Considerando as situações de atividades presenciais adotadas com base nas diretrizes elaboradas pelo Comitê de Crise do Instituto Federal do Espírito Santo;
- c) Considerando as “DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA” publicada de junho de 2020;
- d) Considerando o resultado da reunião Colegiado (Comitê) de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes Campus Vila Velha, que apresentou as demandas urgentes para finalização de trabalhos de pesquisa e extensão, levando em consideração os procedimentos para controle dos riscos de contágio epidemiológico;
- e) Considerando as orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020);
- f) Considerando as “ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO GRADUAL E SEGURO AO TRABALHO PRESENCIAL” (PORTARIA Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2021);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Norma de Utilização dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa do Ifes - Campus Vila Velha durante o período de Pandemia (Anexo a esta portaria).

Art. 2º Esta Portaria Cessa os efeitos da Portaria Nº 162, de 18 de agosto de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diemerson Saquetto
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I A PORTARIA Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**NORMA INTERNA DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA DO IFES
CAMPUS VILA VELHA DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA**

Este documento define as normas internas para acesso aos Laboratórios de Ensino Pesquisa do Ifes - Campus Vila Velha no período de pandemia do Coronavírus - Covid-19, considerando a segurança epidemiológica de alunos, professores e técnicos administrativos.

Art. 1º. Esta norma regulamenta o acesso aos Laboratórios de Ensino e Pesquisa do Ifes - Campus Vila Velha no período de pandemia do Coronavírus - Covid-19, considerando a segurança epidemiológica de alunos, professores e técnicos administrativos. É dirigida para a realização de gravação de aulas nos laboratórios de ensino e atividades de pesquisa e extensão institucionalizada, para professores e estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino que optarem por realizar experimentos laboratoriais durante este período.

§ 1º. Somente será permitido o acesso aos laboratórios de ensino e pesquisa ao professor que fizer solicitação por e-mail.

§ 2º. A fim de reduzir os riscos de contaminação por COVID-19, será permitida a entrada de 07 às 22 h de no máximo dois professores por laboratório, acompanhado ou não de estudantes, para a realização das atividades de pesquisa ou, de acordo com a disponibilidade, para gravação de aulas nos laboratórios de ensino.

§ 3º. A retirada das chaves dos laboratórios deverá ser realizada pelo solicitante (professor) na Coordenação de Laboratório ou na Portaria do Ifes - Campus Vila Velha. No caso de atividade de pesquisa, o professor deverá estar presente durante as atividades experimentais, a fim de acompanhar o experimento e o aluno.

§ 4º. Não será permitido o acesso ao Almoxarifado (Sala 111), à Coordenação de Laboratório (Sala 107), e Sala de preparo (Sala 112).

Art. 2º. O solicitante deverá ser professor do Ifes - Campus Vila Velha, que formalizará o pedido de acesso por meio do Formulário de Solicitação de Preparação de Aula Prática (Anexos I e II), o qual inclui o pedido de equipamentos, reagentes e vidrarias para realização de experimentos laboratoriais no Ifes - Campus Vila Velha

§ 1º. Os documentos deverão ser encaminhados durante a semana de segunda a quinta-feira, com, no mínimo, cinco dias de antecedência, para o e-mail, a saber:

Coordenadoria de Laboratório do Ifes - Campus Vila Velha, para o e-mail: laboratorio.vv@ifes.edu.br;

§ 2º. O solicitante deverá levar em consideração todo o material necessário para execução da atividade no laboratório, com base em seu planejamento.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

§ 3º. O e-mail de solicitação deverá indicar agendamento do uso do laboratório, informando data e período de utilização, obedecendo a resposta da Coordenadoria de Laboratório quanto à disponibilidade.

§ 3º. O material solicitado fora do prazo (sete dias), ou sem planejamento, será atendido na semana subsequente, caso haja disponibilidade.

Art. 3º. Caberá aos usuários dos laboratórios, o cumprimento das seguintes medidas de segurança epidemiológica para evitar contaminação do Coronavírus - Covid-19, a saber:

- a) Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool 70 ou 80 %;
- b) Sempre utilizar máscaras apropriadas (industrializadas ou artesanais), enquanto estiver dentro do campus;
- c) Evitar aglomerações, criando escalas de trabalho compatíveis com o protocolo de segurança do Campus;
- d) Manter distanciamento mínimo de cerca de 2 metros de qualquer pessoa;
- e) Higienizar os equipamentos e materiais antes e após o uso com solução de hipoclorito 0,05 %;
- f) Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e nunca com as mãos;
- g) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- h) Evitar o contato físico com outras pessoas (abraços, beijos, apertos de mãos);
- i) Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- j) Evitar transporte público para acesso ao campus, dando prioridade, se possível, a veículo próprio;
- k) Não ir ao campus, se estiver com sintomas de gripe e/ou resfriado.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser discutidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Vila Velha.

Art. 5º. Essa Norma terá validade a partir do dia 02.03.2021 até quando durarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 estiverem em vigor no Ifes Campus Vila Velha.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PREPARAÇÃO DE AULA PRÁTICA & PESQUISA

Turma/Curso:

Datas/Horários:

Local:

Prática:

Usuários (nomes de todos os integrantes que estarão presentes durante a atividade, professores e alunos):

REAGENTES (Concentração, Pureza)	QUANTIDADE
MATERIAIS / APARELHAGEM	QUANTIDADE
FRASCOS PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS	VOLUME
Neutralização / sais comuns	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

Sulfetos / cianetos / mercúrio metálico / Soluções de metais pesados	
Solventes orgânicos	
Sais de prata (para recuperação)	
Peróxidos orgânicos	
Outros (descrever):	

RESÍDUOS BIOLÓGICOS:

() Infectante () Perfurocortante

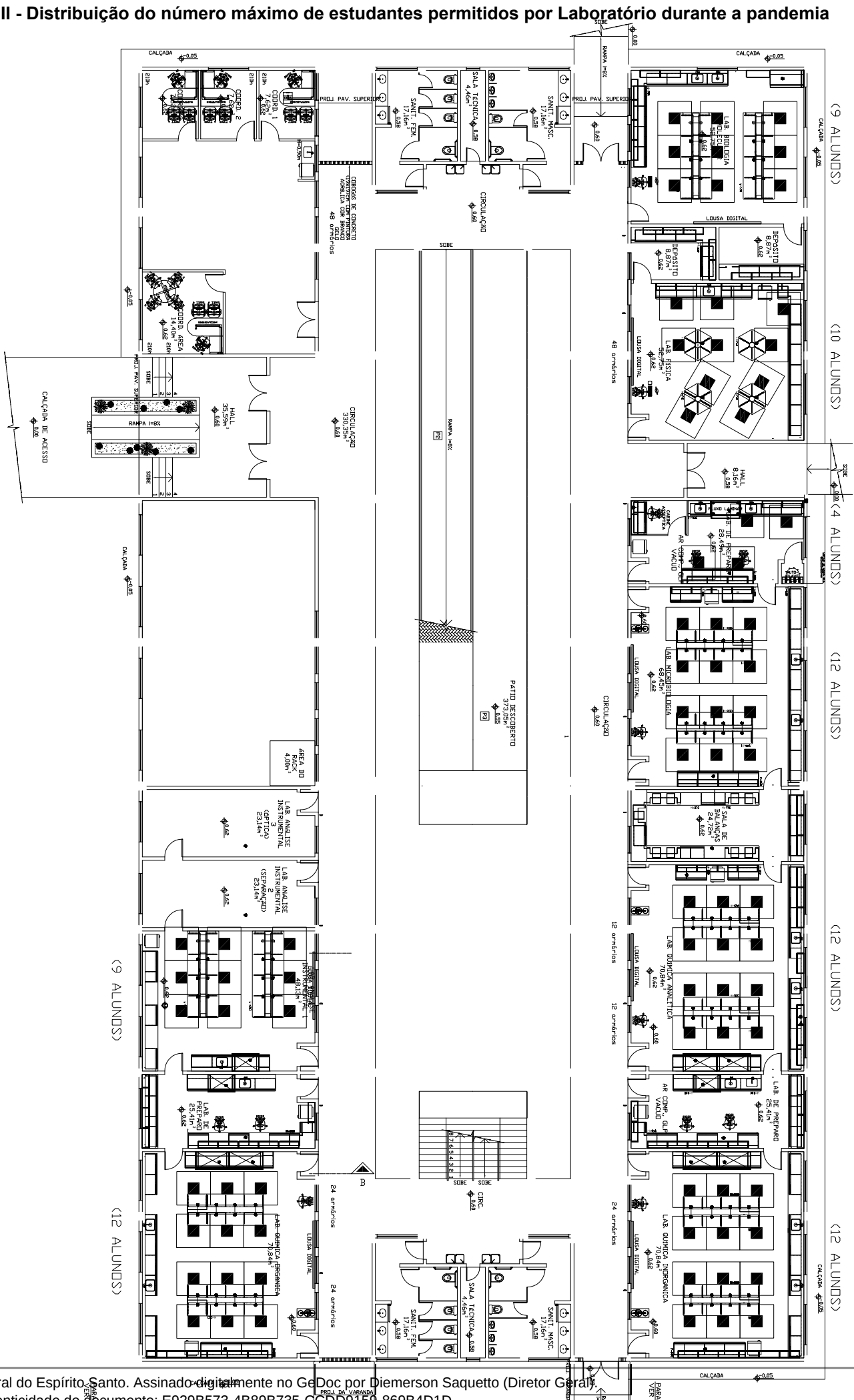
TRATAMENTO DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS:

() Esterilização () Descontaminação: hipoclorito a 2% () Descontaminação: álcool 70%

Observação:

Os documentos deverão ser encaminhados durante a semana de segunda a quinta-feira, para dois e-mails, a saber:

- a) Coordenadoria de Laboratório: laboratorio.vv@ifes.edu.br;
- b) Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão: dipex.vv@ifes.edu.br.



B. ACAD. A - PAVIMENTO TERREO

Área: 1.328,47 m²